



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 1163

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 091, De 30 De Junho De 2021** - Nomeia Comissão Especial Para Elaboração Do Plano Detalhado Acerca Das Etapas E Procedimentos A Serem Adotados Para Implementação Do SIAFIC De Que Trata O Decreto Municipal Nº 035/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BUVDLLGTMLK9I6TQ4QEKG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 091, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para elaboração do plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC de que trata o Decreto Municipal nº 035/2021.

CLEITON CARLOS PASSOS, Controlador Interno Municipal no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 035, de 05 de Maio de 2021, no seu art. 3º atribui ao Controlador Interno a competência de designar a Comissão Especial que elaborará o plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 2º será composta pelos seguintes membros:

I - Servidores do Poder Executivo (Administração Direta):

- a) José Alencar O. Castro – Setor Contábil
- b) Maria Carina Matos Castro Climaco – Controladoria
- c) Tiagodos Santos Santana – Administração
- d) Wanderley Batista Menezes – Tecnologia da Informação

II - Servidores do Poder Legislativo:

- a) Alvaro Luis R. Nilo – Setor Contábil

Párrafo Único: A comissão será coordenada pelo servidor Tiago dos Santos Santana que na sua ausência será substituído pela servidora Maria Carina Castro Climaco.

Art. 2º – Compete à Comissão Especial, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – realizar diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc.;

II – elaborar o detalhamento do plano de trabalho com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, identificando os responsáveis e respectivos prazos.

III - Levantar informações relativas aos insumos, serviços e recursos financeiros

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



necessários à implantação e concepção do SIAFIC, apresentado as devidas proposições para inclusão nos instrumentos de planejamento.

IV - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida está sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, de transparência em informação e tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 3º- A Comissão Especial poderá requisitar documentos e informações junto aos diversos setores da Administração Municipal objetivando o desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao desempenho das atribuições que lhes foram conferidas.

Art. 4º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão Especial, de que trata esta Portaria, poderá valer-se de apoio técnico de terceiros contratados pela Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Antas, 30 de junho de 2021.

Cleiton Carlos Passos
Controlador Interno do Município